

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO PARA O FOMENTO FLORESTAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
1.1 Nome:				
1.2 CPF/CNPJ:				
1.3 Apelido:		1.4 Categoria: ☐ Proprietário ☐ Posseiro ☐ Outro		
1.5 Endereço para correspondência:			Nº	Complemento:
1.6 Bairro:	1.7 Município:		1.8 UF:	1.9 CEP:
1.10 Telefone(s): () ()		1.11 e-mail:		
1.12 Produtor participa de algum tipo de organização social? (Exemplos: Associações, Sindicato, dentre outros.) ☐ Não. ☐ Sim. Nome:				
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
2.1 Denominação:		2.2 Área total (ha):		
2.3 Município:		2.4 Córrego/rio:		
2.5 Nº da Matrícula ou Registro:		Livro:	Folha:	Comarca:
2.6 Localização e Roteiro de Acesso:				
2.7 Atividade Econômica Principal: ☐ Pecuária de corte ☐ Pecuária leiteira ☐ Lavoura anual ☐ Lavoura perene ☐ Lazer ☐ Silvicultura ☐ Ambiental ☐ Outros:				
2.8 Possui CAR? ☐ Não. ☐ Sim. Registro no CAR				
2.9 Está localizado dentro de unidade de conservação ou no seu entorno? ☐ Não ☐ Sim. Nome:				
3. PROJETO REQUERIDO				
3.1 Motivação(ões)/objetivo(s) do pedido:				
Tipo/Finalidade	Área (ha)	Quantidade de mudas	Cercamento	
☐ Margem de curso d'água			☐ Não	☐ Sim
☐ Nascente			☐ Não	☐ Sim
☐ Reserva Legal			☐ Não	☐ Sim
☐ Área degradada			☐ Não	☐ Sim
☐ Topo de morro			☐ Não	☐ Sim
☐ Espécies para produção de madeira			☐ Não	☐ Sim
☐ Arborização/quintal rural			☐ Não	☐ Sim
☐ Sistema Agroflorestal			☐ Não	☐ Sim
☐ Veredas			☐ Não	☐ Sim
☐ Outros			☐ Não	☐ Sim
, de de				
..... Assinatura do Requerente				
..... Responsável pelo Recebimento e instituição				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Estadual de Florestas

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO PARA O FOMENTO FLORESTAL

4. DOCUMENTAÇÃO
4.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL
4.1.1. Anexo I – FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO PARA O FOMENTO FLORESTAL, devidamente preenchido e assinado pelo requerente
4.1.2. Quando pessoa física: Cópia do RG e CPF
4.1.3. Quando pessoa jurídica: Cópia do CNPJ; da Inscrição Estadual (se for o caso); da Lei de criação (se for o caso), do Estatuto Social (se for o caso), do Contrato Social (se for o caso), acompanhado da última alteração (se for o caso); da ata de constituição (se for o caso), da ata da assembleia constituinte, acompanhado da última alteração (se for o caso);
4.1.4. Apresentação de comprovante de endereço,
4.1.5. Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia dos documentos pessoais que identifiquem o procurador (RG/CPF/Comprovante de Endereço).
4.1.6. Certidão de inteiro teor atualizada, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel ou, quando for o caso, documento que caracterize a Posse por Justo Título ou, quando for o caso, Declaração de Posse por Simples Ocupação, com assinatura dos confrontantes e do prefeito municipal ou presidente do Sindicato Rural.
4.1.7. Recibo do Cadastro Ambiental Rural – CAR (em caso negativo será elaborado pelo IEF para propriedades com até 4 módulos fiscais).
5. NÃO PODERÃO SER FOMENTADAS
5.1 Propriedades de meeiros, arrendatários e similares.
5.2 Áreas sob infração ambiental.
6. OBSERVAÇÕES
6.1 O atendimento está condicionado à disponibilidade de insumos e materiais, obedecendo à critérios de priorização.